

**EDITAL nº 17/2018**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA - PIBICT**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX torna público, no âmbito interno do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO, o Edital nº 17/2018 referente à chamada de submissão de proposta para o preenchimento de **20 (vinte) bolsas** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica desta Instituição de Ensino Superior.

**1. DOS OBJETIVOS**

As normativas das atividades a serem desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional desta IES, direcionam ações para:

- 1.1. Contribuir para o complemento da formação de graduandos e de recursos humanos qualificados;
- 1.2. Incentivar a efetivação de articulação dos graduandos com a pós-graduação;
- 1.3. Contribuir para a redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação *Stricto sensu*;
- 1.4. Estimular pesquisadores a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- 1.5. Estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade dos alunos de graduação;
- 1.6. Despertar nos graduandos a vocação científica e a capacidade de desenvolvimento e transferência de tecnologia para o setor produtivo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As inscrições ocorrerão no período de **11 de junho a 06 de julho de 2018** seguindo o fluxo:

a) acessar o endereço <http://leaosampaio.edu.br/novocopex/> e preencher o “formulário de envio de proposta”. O acesso para o **preenchimento estará disponível até às 10:00h da manhã do dia 06 de julho de 2018**. Após esse horário e data não será mais possível fazer inscrição;

b) no ato da inscrição, no sistema *on line*, anexar:

I - Projeto de pesquisa juntamente com as Tabelas (anexos I, II e III) (“*.doc*” ou “*.pdf*”);

II - Parecer do Comitê de Ética ou protocolo de entrada (digitalizado), se for o caso;

III - Formulário de Produção Acadêmica (anexo IV) devidamente preenchido (“*.doc*” ou “*.pdf*”);

c) entregar a documentação física:

I - Comprovante de inscrição gerado no ato da inscrição *on line*;

II - Uma cópia do projeto (encadernada), contemplando todos os tópicos descritos nos itens 6.3 e 6.4 deste Edital;

III – Formulário de Produção Acadêmica (anexo IV) devidamente preenchido;

IV - Currículo Lattes ATUALIZADO e ENCADERNADO com as devidas comprovações referentes aos últimos cinco anos, conforme preenchido no Formulário de Produção Acadêmica (anexo IV).

V – Carta de Anuência do Líder do Grupo ao qual se encontra vinculado (anexo V).

VI - Carta de anuência do Coordenador do curso ao qual se encontra vinculado (Anexo VI).

**ATENÇÃO: a entrega da documentação poderá ser feita em qualquer unidade da COPEX se limitando até 22:00 h do dia 06 de julho de 2018.**

**Observação e Recomendação sobre o currículo Lattes, formulário de Produção Acadêmica e comprovações:** Organizar as comprovações da produção acadêmica, científica e

<b>Campus Crajubar</b> Av. Padre Cícero, 2839 Triângulo das Emas - Juazeiro do Norte - CE CEP 63041-145 Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001 CNPJ. 02.391.959/0001-20	<b>Campus Saúde</b> Av. Leão Sampaio, km 3 Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE CEP 63040-005 Fone: (0xx88) 2101.1050 CNPJ. 02.391.959/0002-01	<b>Campus Lagoa Seca</b> R. Maria Leticia Leite Pereira s/n Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE CEP 63040-405 Fone: (0xx88) 2101.1046 CNPJ. 02.391.959/0003-92	<b>Clínica Escola</b> R. Ricardo Lima de Andrade, 311 Flandrau - Juazeiro do Norte - CE CEP 63047-310 Fone: (0xx88) 2101.1065 CNPJ. 02.391.959/0004-73	<b>NPJ - Núcleo de Prática Jurídica</b> R. Maria Leticia Leite Pereira s/n Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE CEP 63040-405 Fone: (0xx88) 2101.1071 CNPJ. 02.391.959/0005-54
---	--	---	---	--

(anexo IV), obedecendo à ordem e quantidade limite para cada produção indicada, de modo a facilitar a avaliação do Comitê de Pesquisa e pedagógico. O preenchimento do formulário (anexo IV) e a organização das comprovações serão critérios de avaliação do proponente. Recomenda-se usar os procedimentos:

- Artigos completos em periódicos: APENAS A PRIMEIRA PÁGINA DO ARTIGO;
- Livros e capítulos de livros: APENAS A PÁGINA QUE CARACTERIZE TÍTULO, AUTOR, EDITORA E ISBN;
- Trabalhos completos publicados em anais de congresso: APENAS A PRIMEIRA PÁGINA;
- Resumos expandidos publicados em anais de congressos: APENAS A PRIMEIRA PÁGINA;
- Resumos publicados em anais de congressos: APENAS A PRIMEIRA PÁGINA;
- Produção técnica;
- Produção Artística;
- Participação em bancas e comissões julgadoras;
- Orientações.

**O Currículo Lattes e as comprovações serão devolvidos no prazo máximo de 30 dias após finalização do processo seletivo.**

2.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e fora dos prazos estabelecidos neste edital;

2.3. Será permitido o envio de apenas uma proposta por proponente;

### **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE**

3.1. Poderá apresentar proposta o professor da UNILEÃO, em atividade, com **titulação mínima de mestrado**, doravante denominado “proponente”, para que sua proposta possa concorrer à bolsa de incentivo institucional;

**Parágrafo único.** Poderá apresentar proposta o professor da UNILEÃO, em atividade, com **titulação de especialista**, doravante denominado “proponente”, porém a proposta não concorrerá à bolsa de incentivo institucional, sendo categorizada como projeto de IC voluntário

- 3.2. O proponente será, necessariamente, o Coordenador/Orientador do Projeto;
- 3.3. O proponente deverá, necessariamente, ser membro de grupo de pesquisa institucional condizente com a proposta, bem como apresentar carta de anuência do Líder do grupo ao qual se encontra cadastrado e do Coordenador do curso;
- 3.4. O proponente deverá estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- 3.5. O proponente não poderá ter pendência junto ao COPEX, tais como: relatórios parcial e final de projetos de pesquisa e frequências mensais de orientandos;
- 3.6. Ao apresentar a proposta, o proponente assumirá o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes;
- 3.7. Em atendimento a esta chamada será permitido o envio de apenas uma proposta por proponente;
- 3.8. O proponente deverá ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para orientar e acompanhar o previsto no plano de atividades;
- 3.9. Fazer referência à sua condição de participação em grupo de pesquisa o qual faz parte na UNILEÃO no currículo lattes e em trabalhos apresentados e publicações;
- 3.10. Ao enviar a proposta o proponente assume a ciência antecipada do conteúdo deste Edital e espontaneamente concorda com as seguintes obrigações:

I - selecionará e indicará no mínimo três (03) e no máximo cinco (05) alunos, sendo que um deles será contemplado com a bolsa de incentivo financeiro institucional. As propostas aprovadas na categoria voluntárias seguirão os mesmos critérios quanto a indicação de alunos voluntários. Os alunos indicados deverão apresentar desempenhos acadêmicos satisfatórios e **não estarem no último semestre do curso;**

II - garantirá a orientação em todas as fases do desenvolvimento do projeto;

III - garantirá a orientação na elaboração de relatórios, na apresentação dos resultados em eventos científicos e na preparação e publicação de trabalhos científicos;

IV - garantirá o comparecimento e acompanhamento dos alunos nas apresentações nos eventos científicos promovidos pela UNILEÃO;

V - apresentará documentações e informações sempre que solicitadas;

VI - garantirá que não haverá modificação no escopo do projeto ou do plano de atividades sem

**autorização prévia, obtida após solicitação formal e bem justificada.**

- VII. garantirá **NÃO** possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o aluno indicado para bolsista;
- VIII - solicitará ao aluno o encaminhamento da frequência mensal, até o 5º dia útil de cada mês;
- IX – encaminhará relatório mensal correspondente às atividades do plano de trabalho do projeto aprovado, conforme modelo e data pré-estabelecidas;
- X - encaminhará o relatório semestral do projeto, conforme modelo e data pré-estabelecidas;
- XI - encaminhará o relatório final do projeto conforme modelo e data pré-estabelecidas;
- XII – juntamente com o relatório final, apresentará comprovante de submissão de pelo menos um (01) artigo científico em periódico de circulação nacional ou internacional com qualis/CAPES mínimo B3 na sua área de atuação;
- XIII – Ter disponibilidade para participar de reuniões nas unidades administrativas da UNILEÃO sempre que for convocado (a).

#### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTANDO**

- 4.1. Ser estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNILEÃO e **não estar cursando o último semestre do curso;**
- 4.2. Apresentar desempenho acadêmico compatível com requisitos exigidos para participar da equipe do Coordenador do projeto;
- 4.3. Dispor de *Curriculum vitae* cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- 4.4. Para bolsista: não ter previsão de concluir o curso de graduação, durante a vigência da bolsa, bem como não possuir vínculo empregatício ou bolsa em outro Programa de iniciação científica e/ou tecnológica, Monitoria ou Extensão na UNILEÃO ou em qualquer outra Instituição;
- 4.5. Ter disponibilidade de pelo menos 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisas descritas no projeto original, respeitando o plano de atividades pré-estabelecido;
- 4.6. Contribuir para a criação e manutenção de ambiente favorável ao trabalho em grupo, primando pelo respeito para com os colegas e com o orientador;
- 4.7. Entregar mensalmente a folha de frequência (até o quinto dia útil de cada mês);
- 4.8. Elaborar junto com o orientador os relatórios mensais, parcial e final;
- 4.9. Apresentar resultados parciais ou finais da pesquisa em eventos científicos promovidos pela UNILEÃO e/ou eventos científicos de relevância na área;

4.10. Fazer referência à sua condição de aluno de iniciação científica da UNILEÃO no currículo lattes e em trabalhos apresentados e publicações;

4.11. Não pode ser indicado bolsista que já tenha sido excluído uma vez do Programa no período de vigência da bolsa por substituição ou cancelamento;

4.12. Será excluído do Programa no corrente ano um bolsista que tenha concordado em ser indicado por dois orientadores, simultaneamente.

## 5. BOLSAS, GRATIFICAÇÕES E VIGÊNCIAS

5.1. Serão disponibilizadas até vinte (20) bolsas, onde cada uma delas terá valor correspondente a 50 % do valor da bolsa PIBIC adotada pelo CNPq, e com duração máxima de 12 meses;

5.2. Neste processo seletivo a distribuição das bolsas ocorrerá da seguinte forma:

a) Até dez (10) bolsas para as áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, que poderão contemplar graduandos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Psicologia e Serviço Social;

b) Até oito (08) bolsas para as áreas de Ciências da Saúde e Ciências Agrárias, que poderão contemplar os cursos de Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Odontologia;

c) Até duas (02) bolsas para a área de Ciências Exatas e da Terra, que poderão contemplar o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

5.3. A vigência das bolsas será de **setembro de 2018 a setembro de 2019**, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela UNILEÃO;

5.4. A concessão da bolsa poderá ser prorrogada por no máximo doze (12) meses, por meio de chamada em edital específico, dependendo da relevância do projeto e desempenho/produção do orientador e dos orientandos, considerando a disponibilidade financeira institucional;

5.5. Não haverá concessão de bolsa para projeto com prazo superior a vinte e quatro (24) meses;

5.6. Cada professor orientador contemplado com projeto aprovado com incentivo financeiro institucional terá gratificação financeira mensal correspondente a 6 horas-pesquisa, durante os 12 meses de execução do projeto. Encerrado o prazo de execução do projeto, ou eventual caso de interrupção por motivo qualquer, a gratificação será automaticamente cancelada.

**Parágrafo único.** Não haverá gratificação financeira para o professor orientador de projetos aprovados na categoria de voluntário.

5.7. Professores que anteriormente foram beneficiados pelo Programa de Qualificação Docente da UNILEÃO deverão atuar como orientadores de projetos sem direito á gratificação, conforme Regulamento estabelecido no referido Programa;

5.8. Professores que são beneficiados com incentivo financeiro, por qualquer outro cargo, função ou Programas Institucionais, não receberão gratificação financeira por orientação de projetos de iniciação científica.

## 6. QUANTO AO PROJETO

6.1. Deverá estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;

6.2. A parte orçamentária deverá ser apresentada no projeto por meio do uso das Tabelas dos anexos I, II e III, e após aprovação não poderá sofrer alteração. Esse aspecto requer um planejamento criterioso e decisivo no que se refere aos itens de consumo, permanente e ajuda de custos associando às atividades que serão desenvolvidas com sua equipe;

6.3. Deverá conter até 08 (oito) páginas, excetuando-se a capa e incluindo-se as referências.

Deverá ser elaborado com as seguintes especificações:

I - Formato A4;

II - margens: superior 3,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm, e direita 2,0 cm;

III - Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 0 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas);

IV - Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento centralizado;

V - Fonte do corpo de texto: Arial 11, não negrito, alinhamento justificado.

6.4. O projeto deverá seguir o roteiro abaixo:

I – Título em *CAPS LOCK*

II – Resumo: no máximo 400 palavras e Abstract correspondente;

III – Palavras-Chave: quatro a seis palavras-chave (key words correspondentes) em ordem alfabética e separadas por ponto;

IV - Introdução (estado da arte)

V - Relevância e impactos;

VI – Objetivos: geral e específicos;

VII – Metodologia;

VIII - Resultados esperados/metax;

IX - Cronograma de execução totalizando os 12 meses;

X - Plano de atividades;

XI - Orçamento detalhado e justificado, especificando as rubricas: (a) Material Permanente (USAR ANEXO I – TABELA I); (b) Material de Consumo (USAR ANEXO II – TABELA II); (c) ajuda de custo: alimentação, diárias, passagens (USAR ANEXO III - TABELA III).

XII - Referências (atualizadas e considerando os últimos cinco anos, predominantemente).

## **7. ASPECTOS ÉTICOS**

7.1. Em relação a projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, Sociais e Aplicadas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deverá ser anexado o parecer ou protocolo no Comitê correspondente.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o proponente que não apresentar a documentação requerida e prestar informações não verídicas ou inconsistentes;

8.2. O Processo seletivo ocorrerá por comitês internos institucionais (Comitê de Pesquisa e Comitê Administrativo), que de forma combinada, farão as avaliações com base na verificação do mérito do projeto e na viabilidade orçamentária.

### **8.3. O Comitê de Pesquisa seguirá os seguintes procedimentos de análise:**

**Campus Crajubar**  
Av. Padre Cícero, 2830  
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63041-145  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001  
CNPJ. 02.391.959/0001-20

**Campus Saúde**  
Av. Leão Sampaio km 3  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-005  
Fone: (0xx88) 2101.1050  
CNPJ. 02.391.959/0002-01

**Campus Lagoa Seca**  
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1046  
CNPJ. 02.391.959/0003-92

**Clinica Escola**  
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311  
Planalto - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63047-310  
Fone: (0xx88) 2101.1065  
CNPJ. 02.391.959/0004-73

**NPJ - Núcleo de Prática Jurídica**  
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1071  
CNPJ. 02.391.959/0005-54



<b>Critérios de análise e julgamento</b>	<b>Notas</b>
1. Avaliação do perfil do proponente com base na análise da Ficha de Produção Acadêmica do Proponente, considerando os últimos cinco anos.	0 a 10
2. Qualidade do Projeto de Pesquisa (mérito científico; fundamentação teórica; justificativa; objetivos; atualização e referências bibliográficas; coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados).	0 a 10
3. Qualidade do Plano de Atividades (adequação das atividades para a Iniciação Científica; viabilidade temporal e econômica; inserção no projeto de pesquisa; relevância das atividades para o projeto);	0 a 10

8.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, que será definida por somatório simples dos pontos atribuídos, sendo limitada ao número de 20 bolsas conforme previstas neste edital;

8.5. Serão considerados aprovados projetos que obtiverem nota geral maior ou igual a sete, considerando até duas casas decimais;

8.6. Em caso de empate na pontuação final deverá ser considerado para desempate a seguinte sequência de prioridades: i) maior pontuação no quesito III da Ficha de Produção Acadêmica do Proponente; ii) maior pontuação no quesito II da Ficha de Produção Acadêmica do Proponente e iii) maior tempo de magistério na UNILEÃO;

8.7. Dependendo da viabilidade financeira da UNILEÃO para custeio, projetos aprovados no processo seletivo, que por motivo classificatório não conseguiu o alcance das 20 bolsas determinadas, poderão migrar para o Programa Voluntário de Iniciação Científica, sem bolsa para discente e sem gratificação para orientador;

8.8. Este edital não prevê recursos para propostas indeferidas ou reprovadas.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
06 de junho	Publicação do Edital

11 de junho á 06 de julho (até ás 10h da manhã do dia 06 de julho)	Disponibilização do formulário eletrônico para inscrição e envio de propostas
11 de junho á 06 de julho (até ás 22h da manhã do dia 06 de julho)	Entrega das documentações descritas no item “2.1.c” deste edital
10 de julho	Homologação das propostas
11 à 13 de julho	Solicitação de recursos
01 à 03 de agosto	Processo seletivo científico
07 e 08 de agosto	Processo seletivo administrativo
10 de agosto	Resultado final do processo seletivo
13 de agosto	Solicitação de recursos
14 à 24 de agosto	Indicação de alunos e entrega de documentação
03 de setembro	Processo de implantação/início da vigência

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Não serão aceitas inscrições submetidas e nem documentações entregues fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.2. O Centro Universitário Dr. Leão Sampaio incentivar, por todos os meios e ao seu alcance, os projetos aprovados;

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, pela Pró – Reitoria Pedagógica, e pelo Conselho Superior do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, que poderão baixar normas complementares.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, revogadas as disposições em contrário.



**UNILEÃO**  
Centro Universitário

## ANEXO I

### TABELA I - MATERIAL PERMANENTE

<b>MATERIAL PERMANENTE</b>				
<b>Campus Crajubar</b>	<b>Campus Saúde</b>	<b>Campus Lagoa Seca</b>	<b>Clinica Escola</b>	<b>NPI - Núcleo de Prática Jurídica</b>
Av. Padre Cícero, 2830 Triângulo - Juazeiro do Norte - CE CEP 63041-145 Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001 CNPJ. 02.391.959/0001-20	Av. Leão Sampaio km 3 Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE CEP 63040-005 Fone: (0xx88) 2101.1050 CNPJ. 02.391.959/0002-01	Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE CEP 63040-405 Fone: (0xx88) 2101.1046 CNPJ. 02.391.959/0003-92	Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311 Planalto - Juazeiro do Norte - CE CEP 63047-310 Fone: (0xx88) 2101.1065 CNPJ. 02.391.959/0004-73	Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE CEP 63040-405 Fone: (0xx88) 2101.1071 CNPJ. 02.391.959/0005-54

Item	Especificação <sup>a</sup>	Uso <sup>b</sup>	Und <sup>c</sup>	Quant. <sup>d</sup>	Preço Médio Unitário <sup>e</sup> (R\$)	Preço Médio Total <sup>f</sup> (R\$)
1						
2						
3						
4						

OBS: Caso necessário incluir mais linhas na tabela.

#### <sup>a</sup>Especificação

Neste campo deverá ser descrito, detalhadamente, o material a ser adquirido, de modo a garantir a sua compra. Especificações técnicas são fundamentais.

#### <sup>b</sup>Uso

Neste campo deverá ser informada a utilidade do referido material no contexto da proposta apresentada.

#### <sup>c</sup>Und (Unidade)

Neste campo deve ser informada a unidade de medida de fornecimento do item: Unidade, pacote, metro, litro, etc.

#### <sup>d</sup>Quant. (Quantidade)

Informar a quantidade do material a ser adquirido, lembrando que é importante em certos casos atentar-se a vinculação unidade/quantidade. Ex: 1g, 1kg, 1mL, 1L.

#### <sup>e,f</sup>Preço médio

Devera ser informada em dois campos:

- <sup>e</sup>média de preços por unidade. Média unitária
- <sup>f</sup>média de preços do total. (Media unitária x quantidade).

## ANEXO II

### TABELA II - MATERIAL DE CONSUMO

Campus Crajubar	Campus Saúde	Campus Lagoa Seca	Clinica Escola	NPJ - Núcleo de Prática Jurídica
Av. Padre Cícero, 2830 Triângulo - Juazeiro do Norte - CE CEP 63041-145	Av. Leão Sampaio km 3 Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE CEP 63040-005	Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE CEP 63040-405	Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311 Planalto - Juazeiro do Norte - CE CEP 63047-310	Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE CEP 63040-405
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001 CNPJ. 02.391.959/0001-20	Fone: (0xx88) 2101.1050 CNPJ. 02.391.959/0002-01	Fone: (0xx88) 2101.1046 CNPJ. 02.391.959/0003-92	Fone: (0xx88) 2101.1065 CNPJ. 02.391.959/0004-73	Fone: (0xx88) 2101.1071 CNPJ. 02.391.959/0005-54

Item	Especificação <sup>a</sup>	Uso <sup>b</sup>	Und <sup>c</sup>	Quant. <sup>d</sup>	Preço Médio Unitário <sup>e</sup> (R\$)	Preço Médio Total <sup>f</sup> (R\$)
1						
2						
3						
4						

OBS: Caso necessário incluir mais linhas na tabela.

#### <sup>a</sup>Especificação

Neste campo deverá ser descrito, detalhadamente, o material a ser adquirido, de modo a garantir a sua compra. Especificações técnicas são fundamentais.

#### <sup>b</sup>Uso

Neste campo deverá ser informada a utilidade do referido material no contexto da proposta apresentada.

#### <sup>c</sup>Und (Unidade)

Neste campo deve ser informada a unidade de medida de fornecimento do item: Unidade, pacote, metro, litro, etc.

#### <sup>d</sup>Quant. (Quantidade)

Informar a quantidade do material a ser adquirido, lembrando que é importante em certos casos atentar-se a vinculação unidade/quantidade. Ex: 1g, 1kg, 1mL, 1L.

#### <sup>e,f</sup>Preço médio

Devera ser informada em dois campos:

- <sup>e</sup>média de preços por unidade. Média unitária
- <sup>f</sup>média de preços do total. (Media unitária x quantidade).

## ANEXO III

### TABELA III – AJUDA DE CUSTO

**Campus Crajubar**  
 Av. Padre Cícero, 2830  
 Triângulo - Juazeiro do Norte - CE  
 CEP 63041-145  
 Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001  
 CNPJ. 02.391.959/0001-20

**Campus Saúde**  
 Av. Leão Sampaio km 3  
 Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
 CEP 63040-005  
 Fone: (0xx88) 2101.1050  
 CNPJ. 02.391.959/0002-01

**Campus Lagoa Seca**  
 Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
 Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
 CEP 63040-405  
 Fone: (0xx88) 2101.1046  
 CNPJ. 02.391.959/0003-92

**Clínica Escola**  
 Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311  
 Planalto - Juazeiro do Norte - CE  
 CEP 63047-310  
 Fone: (0xx88) 2101.1065  
 CNPJ. 02.391.959/0004-73

**NPJ - Núcleo de Prática Jurídica**  
 Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
 Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
 CEP 63040-405  
 Fone: (0xx88) 2101.1071  
 CNPJ. 02.391.959/0005-54

AJUDA DE CUSTO						
Item	Especificação <sup>a</sup>	Uso <sup>b</sup>	Und <sup>c</sup>	Quant. <sup>d</sup>	Preço Médio Unitário <sup>e</sup> (R\$)	Preço Médio Total <sup>f</sup> (R\$)
1						
2						
3						
4						

OBS: Caso necessário incluir mais linhas na tabela. Se preferir, adequar a tabela para melhor conveniência.

**<sup>a</sup>Especificação**

Neste campo deverá ser descrito, detalhadamente, o material a ser adquirido, de modo a garantir a sua compra. Especificações técnicas são fundamentais.

**<sup>b</sup>Uso**

Neste campo deverá ser informada a utilidade do referido material no contexto da proposta apresentada.

**<sup>c</sup>Und (Unidade)**

Neste campo deve ser informada a unidade de medida de fornecimento do item: Unidade, pacote, metro, litro, etc.

**<sup>d</sup>Quant. (Quantidade)**

Informar a quantidade do material a ser adquirido, lembrando que é importante em certos casos atentar-se a vinculação unidade/quantidade. Ex: 1g, 1kg, 1mL, 1L.

**<sup>e,f</sup>Preço médio**

Devera ser informada em dois campos:

- <sup>e</sup>média de preços por unidade. Média unitária
- <sup>f</sup>média de preços do total. (Media unitária x quantidade).

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA**

**Campus Crajubar**  
Av. Padre Cícero, 2830  
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63041-145  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001  
CNPJ. 02.391.959/0001-20

**Campus Saúde**  
Av. Leão Sampaio km 3  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-005  
Fone: (0xx88) 2101.1050  
CNPJ. 02.391.959/0002-01

**Campus Lagoa Seca**  
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1046  
CNPJ. 02.391.959/0003-92

**Clinica Escola**  
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311  
Planalto - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63047-310  
Fone: (0xx88) 2101.1065  
CNPJ. 02.391.959/0004-73

**NPJ - Núcleo de Prática Jurídica**  
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1071  
CNPJ. 02.391.959/0005-54

<b>CRITÉRIO I: ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
a) Participação em Simpósio, Congresso, Seminário, Conferência e outros eventos de caráter internacional na área de estudos do docente, e/ou afins (1,0 ponto por evento, máximos 5,0 pontos)	
b) Participação em Simpósio, Congresso, Seminário, Conferência e outros eventos de caráter nacional na área de estudos do docente, e/ou afins (0,75 pontos por evento, máximos 3,75 pontos)	
c) Participação em Simpósio, Congresso, Seminário, Conferência e outros eventos de caráter regional ou local na área de estudos do docente, e/ou afins (0,5 pontos por evento, máximos 2,5 pontos)	
d) Organização de Simpósio, Congresso, Seminário, Conferência e outros eventos de caráter internacional na área de estudos do docente, e/ou áreas afins (2,0 pontos por evento, máximos 10,0 pontos)	
e) Organização de Simpósio, Congresso, Seminário, Conferência e outros eventos de caráter nacional na área de estudos do docente, e/ou áreas afins (1,0 ponto por evento, máximos 5,0 pontos)	
f) Organização de Simpósio, Congresso, Seminário, Conferência e outros eventos de caráter regional ou local na área de estudos do docente, e/ou áreas afins (0,5 ponto por evento, máximos 2,5 pontos)	
<b>TOTAL - CRITÉRIO I</b>	
<b>CRITÉRIO II: ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, INICIAÇÃO À PESQUISA, EXTENSÃO E GESTÃO</b>	
a) Orientação de projeto de doutorado (5,0 pontos por projeto concluído, máximo de 15,0 pontos).	
b) Co-orientação de projeto de doutorado (4,5 pontos por projeto concluído, máximo de 13,5 pontos).	
c) Orientação de projeto de mestrado (4,0 pontos por projeto concluído, máximo de 12,0 pontos).	
d) Co-orientação de projeto de mestrado (3,5 pontos por projeto concluído, máximo de 10,5 pontos).	
e) Orientação de projeto de iniciação científica, projeto de extensão, monitoria e/ou projetos similares (3,0 pontos por estudante, máximo de 12,0 pontos).	
f) Orientação, concluída, de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (3,0 pontos por orientação, máximos 12,0 pontos).	
g) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização, concluída (4,0 pontos por orientação, máximos 9,0 pontos).	
h) Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou docência (4,0 pontos por projeto, máximos 8,0 pontos)	
i) Coordenação de Laboratório e Líder de Núcleo ou Grupo de Pesquisa, Extensão ou Ensino, por designação (4,0 pontos por coordenação, máximo 4,0 pontos).	
j) Participação em assessoria de órgãos administrativos, comissões, comitês e grupos de trabalho na IES, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (2,0 pontos por participação, máximos 4,0 pontos).	
k) Participação em comissão ou banca examinadora de concurso público ou seleção para ingresso no Magistério Superior. (2,0 pontos por participação, máximos 6,0 pontos)	
l) Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação (2,0 pontos por participação, máximos 6,0 pontos).	
m) Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização (3,0 pontos por participação, máximos 9,0 pontos)	

n) Participação em banca examinadora de qualificação de mestrado. (3,5 pontos por participação, máximos 10,5 pontos)	
o) Participação em banca examinadora de defesa de mestrado. (4,0 pontos por participação, máximos 12,0 pontos)	
p) Participação em banca examinadora de qualificação de tese. (4,5 pontos por participação, máximos 13,5 pontos)	
q) Participação em banca examinadora de defesa de tese. (5,0 pontos por participação, máximos 15,0 pontos)	
<b>TOTAL - CRITÉRIO II</b>	
<b>CRITÉRIO III: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO-CULTURAL</b>	
	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
a) Artigo publicado em periódico A1 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 7,0 pontos por artigo).	
b) Artigo publicado em periódico A2 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 6,0 pontos por artigo).	
c) Artigo publicado em periódico B1 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 5,0 pontos por artigo).	
d) Artigo publicado em periódico B2 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 4,0 pontos por artigo).	
e) Artigo publicado em periódico B3 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 3,0 ponto por artigo).	
f) Artigo publicado em periódico B4 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 2,5 pontos por artigo).	
g) Artigo publicado em periódico B5 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 2,0 pontos por artigo).	
h) Artigo ou resenha publicado na área de atuação, em periódico científico com ISSN, ou classificação equivalente, não registrado na CAPES (sem limites; 1,5 pontos por artigo)	
i) Resumo simples publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, Técnicos ou Artístico-Culturais. (0,2 pontos por resumo, máximos 2,0 pontos)	
j) Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou Artístico-Culturais (0,5 pontos por resumo, máximos 10,0 pontos).	
k) Conferência ou palestra proferida em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,5 pontos por evento, máximos 4,5 pontos).	
l) Participação como ministrante de mini-cursos, oficinas e similares em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (2,0 pontos por evento, máximos 6,0 pontos).	
m) Participação, como coordenador ou membro, em mesa redonda de eventos científicos, tecnológicos, técnicos, artístico-culturais (1,0 ponto por participação, máximos 3,0 pontos).	
n) Apresentação de trabalho oral em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,5 pontos por apresentação, máximo 4,5 pontos).	
o) Apresentação de pôster em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 ponto por apresentação, máximo 5,0 pontos).	
p) Revisão Técnica especializada de trabalhos técnicos, tecnológicos, científico ou artístico-cultural (1,0 ponto por trabalho, máximos 3,0 pontos)	
q) Participação em conselho editorial, comitê c	
r) ientífico ou parecerista <i>ad hoc</i> de programas, projetos, atividades ou produções técnicas, científicas ou culturais (2,0 pontos por trabalho, máximos 10,0 pontos).	
s) Livro internacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN publicado por editora com conselho editorial (sem limites; 7,0 pontos por livro).	



t) Livro nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN publicado por editora com conselho editorial (sem limites; 6,0 pontos por livro).	
u) Livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN publicado na área por editora sem Conselho Editorial (sem limites; 5,0 pontos por livro).	
v) Organização de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com Conselho Editorial. (sem limites; 4,0 pontos por livro)	
w) Capítulo de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico em e-book publicado na área por editora com Conselho Editorial (sem limites; 4,0 pontos por capítulo).	
x) Capítulo de livro na área, com ISBN, impresso ou eletrônico em e-book, publicado por editora sem Conselho Editorial (sem limites; 3,0 pontos por capítulo)	
xi) Coordenação, produção ou participação em grupos de artes: teatro, dança, coral, poesia, música (2,0 pontos por cada função, máximo 10,0 pontos)	
xii) Produção ou elaboração de vídeos, softwares, exposições e programas radiofônicos (2,0 pontos por cada função, máximo 10,0 pontos).	
<b>TOTAL - CRITÉRIO III</b>	
<b>TOTAL GERAL (I + II + III)</b>	



**ANEXO V**

**Campus Crajubar**  
Av. Padre Cícero, 2826  
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63041-145  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001  
CNPJ. 02.391.959/0001-20

**Campus Saúde**  
Av. L. de Sampaio, 111  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-005  
Fone: (0xx88) 2101.1050  
CNPJ. 02.391.959/0002-01

**Campus Lagoa Seca**  
Av. Maria Leticia Leite Pereira, 311  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1046  
CNPJ. 02.391.959/0003-92

**Clínica Escola**  
R. São Paulo, 100 - 311  
Pindamonhangaba - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63047-310  
Fone: (0xx88) 2101.1065  
CNPJ. 02.391.959/0004-73

**NPJ - Núcleo de Prática Jurídica**  
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1071  
CNPJ. 02.391.959/0005-54

**CARTA DE ANUÊNCIA DO LÍDER DE GRUPO DE PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Líder do Grupo de Pesquisa \_\_\_\_\_ desta IES, declaro que o professor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ estar devidamente cadastrado no grupo de pesquisa que lidero e tendo ciência da submissão de proposta intitulada \_\_\_\_\_ em atendimento ao edital nº \_\_\_\_\_.

Juazeiro do Norte - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.



Assinatura do Líder do Grupo de Pesquisa



Assinatura do Proponente

## ANEXO VI

### CARTA DE ANUÊNCIA DO COORDENADOR DO CURSO

**Campus Crajubar**  
Av. Padre Cícero, 2830  
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63041-145  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001  
CNPJ. 02.391.959/0001-20

**Campus Saúde**  
Av. Leão Sampaio km 3  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-005  
Fone: (0xx88) 2101.1050  
CNPJ. 02.391.959/0002-01

**Campus Lagoa Seca**  
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1046  
CNPJ. 02.391.959/0003-92

**Clínica Escola**  
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311  
Planalto - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63047-310  
Fone: (0xx88) 2101.1065  
CNPJ. 02.391.959/0004-73

**NPJ - Núcleo de Prática Jurídica**  
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1071  
CNPJ. 02.391.959/0005-54

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador (a) do Curso de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ desta IES, declaro ter ciência de que o professor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ estar submetendo o projeto de pesquisa intitulado \_\_\_\_\_ em atendimento ao edital nº \_\_\_\_\_.

Juazeiro do Norte - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.



**UNILEÃO**  
Centro Universitário

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso

Assinatura do Proponente